



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 1802/2023/MESP/DPIIE/CGDPE-EXC

Brasília, 16 de maio de 2023.

Ao Senhor

Antônio Hora Filho

Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar

E-mail: elida@cbde.org.br; marcelosfernandes@live.com; rafael.ferreira@irjsports.com;

roberto@cbde.org.br; hora@cbde.org.br; rodrigo.germano@irjsports.com; breno.nobrega@irjsports.com; robson@cbde.org.br

Assunto: **Projeto "JEB's II - Transporte" - Antecipação da vigência**

Processo nº: 71000.062958/2021-75

Prezado Senhor,

1. Em referência ao Ofício nº 002/2023 – PI, datado de 08/05/2023, no qual Vossa Senhoria solicita o encerramento do projeto em epígrafe, tem-se a informar a nova data pactuada, especificamente **19/05/2023**.

2. Sendo assim, cumpre esclarecer que tendo em vista a solicitação de antecipação de final de execução, comunica-se que a proponente, deverá se atentar ao disposto no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz:

Art .46. O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

3. Informa-se ainda que a proponente tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final contados do término do prazo de vigência informada.

4. Destaca-se que, toda documentação relativa aos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica da DPIIE - Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte será recebida via **Protocolo Digital**: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania>

5. Dúvidas ou outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: execucao.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 16/05/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13946694** e o código CRC **5A64B04B**.